

CONSIDERANDO o afastamento legal (compensação) do Dr. Gustavo Costa Borges, Juiz Eleitoral da 33ª ZGO de Valparaíso de Goiás, nos dias 5, 6, 7, 9 e 12 a 16 de dezembro de 2022, e que o mesmo ficará à disposição da serventia cartorária nos dias 8, 10, 11, 17, 18 e 19 de dezembro do corrente ano, conforme informação da respectiva zona eleitoral;

CONSIDERANDO a Tabela do Judiciário Estadual de 29.11.2022, disponível no sítio do TJGO naquela data, bem como o disposto no artigo 4º, *caput*, da Resolução TRE-GO nº 183, de 2 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº [22.0.000018109-2](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Rodrigo Victor Foureaux Soares, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Valparaíso de Goiás, para substituir na 33ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, nos dias 5, 6, 7, 9 e 12 a 16 de dezembro de 2022, em razão do afastamento legal do Juiz Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 343, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e

CONSIDERANDO a remoção do Dr. Alex Alves Lessa, Juiz de Direito da Vara Judicial da Comarca de Crixás, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Rubiataba, conforme Decreto Judiciário nº 2.457, de 30 de setembro de 2022, publicado em 3 de outubro no ano corrente, cuja posse ocorreu em 26 de outubro de 2022 (ID [0379501](#));

CONSIDERANDO que o Dr. Alex Alves Lessa, Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Rubiataba, foi designado para responder pela Comarca de Crixás até o seu efetivo provimento, conforme Decreto Judiciário nº 2.678, de 27 de outubro de 2022, publicado em 31 de outubro do ano corrente (ID [0379501](#));

CONSIDERANDO que o Dr. Alex Alves Lessa foi designado para responder pela jurisdição eleitoral da 85ª Zona Eleitoral, com sede no município de Crixás, no período de 26 de outubro a 19 de dezembro de 2022, por força da Portaria nº 305, de 17 de novembro de 2022 (ID [0379512](#));

CONSIDERANDO que a designação do Dr. Alex Alves Lessa para responder pela comarca de Crixás foi revogada e que a Dra. Rita de Cássia Rocha Costa foi designada para responder pela respectiva Comarca, a partir do dia 18 de novembro de 2022, nos termos do Decreto Judiciário nº 2.876, de 18 de novembro de 2022, publicado em 21 de novembro do corrente ano (ID [0379501](#));

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Resolução TSE nº 21.009/2002, o qual determina que não se farão alterações na jurisdição eleitoral, prorrogando-se automaticamente o exercício do titular, entre três (3) meses antes e (2) dois meses após as eleições;

CONSIDERANDO a decisão da Presidência proferida no SEI nº [22.0.000014596-7](#);

CONSIDERANDO a Tabela do Judiciário Estadual de 23.11.2022, disponível no sítio do Tribunal de Justiça de Goiás naquela data (ID [0379563](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. Rita de Cássia Rocha Costa, Juíza Respondente na Comarca de Crixás, para responder pela jurisdição eleitoral da 85ª ZGO, com sede no referido município, a partir de 7 de janeiro de 2023 até provimento ou nova designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO